Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 42/2024

Brasília-DF, 18 de outubro de 2024.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 42/2024
Brasília-DF, 18 de outubro de 2024

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 32/GM-MD, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024
Termo de Licitação Especial nº 05/2024 – COEx/COLOG/EB.....9

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEGES-CENTRAL/MGI Nº 6.480, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
Instituição da Equipe de Planejamento de Contratação centralizada visando à Farmácia Virtual.....9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.340, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024
Organiza a 7ª Divisão de Exército.....10

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.412, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024
Atribui número de código para o 1º Batalhão de Engenharia de Combate.....11

PORTARIA – EME/C Ex 1.413, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2024 (PCE-EECN/2024).....11

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.414, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1147, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCEMEEB/2024).....13

PORTARIA – EME/C Ex 1.415, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.383, de 19 de agosto de 2024, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2025 (PCE-EECN/2025).....13

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.416, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
Aprova o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR) para o ano de 2025.....14

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.417, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operações na Selva categoria B.....15

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.418, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operações na Selva categoria C.....17

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.419, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Geral Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais de Nações Amigas.....19
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.420, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
Altera o inciso III do art. 1º da Portaria nº 235 – EME, de 31 de julho de 2019, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Manutenção Mecânica do Sistema de Mísseis e Foguetes para sargentos.....21
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.421, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
Aprova a Diretriz de Obtenção da Viatura Blindada de Transporte Especial Ambulância Média Sobre Rodas 6x6 (EB20-D-08.078).....22
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.422, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
Aprova a Diretriz de Obtenção da Viatura Blindada Especial Posto de Comando Média Sobre Rodas 6x6 (EB20-D-08.077).....22

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 015, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha, para as promoções em 31 de março de 2025.....23
PORTARIA – CPO/C Ex Nº 016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 30 de abril de 2025.....33

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 476, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
Estabelece o alinhamento entre a Cadeia de Valor Agregado do COTER com a do Exército Brasileiro.....44

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.663, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....44
PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 4.664, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024
Aprova a seleção dos candidatos para matrícula no Curso de Geopolítica e Defesa (CGEOD), Edição 2024.....45
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.741, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....45
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.743, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....46

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº C Ex Nº 1.411, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
Designação de militar.....46
PORTARIA – C Ex Nº 1.412, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
Designação de militar.....46
PORTARIA – C Ex Nº 1.413, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
Apostilamento.....47

PORTARIA – C Ex Nº 1.414, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
Designação de militar.....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.415, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
Designação de militar.....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.432, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
Nomeação de militar.....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.435, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
Designação de militar.....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.438, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
Designação de militar.....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.439, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
Designação de militar.....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.441, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.442, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.443, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.444, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024
Designação de militar.....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.447, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....51
PORTARIA – C Ex Nº 1.448, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....51
PORTARIA – C Ex Nº 1.450, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....52
PORTARIA – C Ex Nº 1.452, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024
Exoneração de militar.....52
PORTARIA – C Ex Nº 1.453, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....52
PORTARIA – C Ex Nº 1.454, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....53
PORTARIA – C Ex Nº 1.455, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....53
PORTARIA – C Ex Nº 1.456, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....54
PORTARIA – C Ex Nº 1.457, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
Homologação de viagem ao exterior.....54
PORTARIA – C Ex Nº 1.458, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....55
PORTARIA – C Ex Nº 1.459, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
Tornar sem efeito portaria de designação.....55
PORTARIA – C Ex Nº 1.460, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....56
PORTARIA – C Ex Nº 1.461, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....56
PORTARIA – C Ex Nº 1.462, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
Designação de militar.....56

PORTARIA – C Ex Nº 1.464, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
Designação de militar.....57
PORTARIA – C Ex Nº 1.465, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
Designação de militar.....57
PORTARIA – C Ex Nº 1.466, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
Designação de militar.....57
PORTARIA – C Ex Nº 1.469, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....58
PORTARIA – C Ex Nº 1.470, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....58
PORTARIA – C Ex Nº 1.474, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....58
PORTARIA – C Ex Nº 1.475, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....59
PORTARIA – C Ex Nº 1.477, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....59
PORTARIA – C Ex Nº 1.485, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....60
PORTARIA – C Ex Nº 1.486, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....60
PORTARIA – C Ex Nº 1.487, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....61
PORTARIA – C Ex Nº 1.489, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....61
PORTARIA – C Ex Nº 1.491, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
Declaração de Aspirante a Oficial.....62

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 109, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Nomeação e exoneração sem efeito e recondução de Delegado de Serviço Militar e Mobilização.....62
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 110, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Nomeação e exoneração sem efeito e recondução de Delegado de Serviço Militar e Mobilização.....63

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 716, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador.....63
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 717, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador.....64

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 350, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....64
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 351, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....66
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 352, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....67

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 353, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....68
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 354, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....69
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 355, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....69
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 356, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....70
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 357, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....70
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 358, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....71
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 359, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....72
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 360, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....73
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 361, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Retificação de data do término de decênio para fins de concessão da Medalha Militar.....74
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 362, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Retificação de data do término de decênio para fins de concessão da Medalha Militar.....74

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 32/GM-MD, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO Nº 64535.096140/2024-03
INTERESSADO: Comando do Exército
ASSUNTO: Termo de Licitação Especial nº 05/2024 – COEx/COLOG/EB
DOCUMENTO VINCULADO: Nota Técnica nº 16/SEC-CMID/CMID/MD/2024

Submete-se ao MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA o Termo de Licitação Especial nº 05/2024 – COEx/COLOG/EB, do Exército Brasileiro, para autorização do procedimento licitatório, em conformidade com o previsto no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, e nos art. 12, 13 e 15 do Decreto nº 7.970, de 28 de março de2013.

DECISÃO

AUTORIZO o procedimento licitatório, com base no Termo de Licitação Especial nº 05/2024 – COEx/COLOG/EB, do Exército Brasileiro, que visa à aquisição de equipamentos operacionais de uso individual, registrando três objetos com características de produtos estratégicos de defesa classificados pela Portaria GM-MD nº 4.512, de 23 de setembro de 2024.

A presente autorização está restrita à análise, sob o ponto de vista da defesa nacional, da viabilidade da realização do certame na forma do art. 3º, § 1º, da Lei nº 12.598, de 2012, não abrangendo os atos administrativos relativos às fases interna e externa da licitação. Caberão às autoridades competentes do órgão ou da entidade interessada o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

(Despacho publicado no DOU nº 194, de 7 OUT 24 – Seção 1)

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEGES-CENTRAL/MGI Nº 6.480, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Instituição da Equipe de Planejamento de Contratação centralizada visando à Farmácia Virtual.

A DIRETORA DA CENTRAL DE COMPRAS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação centralizada visando à Farmácia Virtual, integrante do Portfólio de 2024 da Central de Compras, da Secretaria de Gestão e Inovação, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e normativos infralegais.

……..

Exército Brasileiro

Integrante Demandante/D Sau – Técnico Titular: TATHIANA SIQUEIRA DE FREITAS GONÇALVES;

Integrante Demandante/D Sau – Técnico Titular: GILBERTO DA SILVEIRA ROCHA JUNIOR; e

Integrante Demandante/D Sau – Técnico Titular: RAFAEL JORGE SANTOS DE CASTRO.

……..

Art. 2º Para os fins previstos em lei, a autoridade superior à equipe ora constituída é a Diretora da Central de Compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 196, de 9 OUT 24 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-seges-central/mgi-n-6.480-de-18-de-setembro-de-2024-589107218.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.340, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Organiza a 7ª Divisão de Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 24, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.105678/2024-16, resolve:

Art. 1º Fica organizada a 7ª Divisão de Exército, com sede na cidade do Recife-PE, sendo-lhe atribuída a seguinte constituição:

I - Comando da 7ª Divisão de Exército;

II - 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

III - 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;

IV - 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado;

V - 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

VI - Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.412, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

Atribui número de código para o 1º Batalhão de Engenharia de Combate.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f" da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.237 – Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e, considerando o que consta nos autos 64535.108200/2024-30, resolve:

Art. 1º Fica atribuído o número de código 00241-0 para o 1º Batalhão de Engenharia de Combate, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex 1.413, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2024 (PCE-EECN/2024).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.104378/2024-10, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2024 (PCE-EECN/2024)

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

(...)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

c. Cursos e Estágios

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de início	Data de término	Custo por aluno (R$)	Regime de trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
C24/ DECEx002	...	...	...	...	...	...	**De**: JUL/24 **Para**: OUT/24	**De**: JUL/25 **Para**: NOV/25	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

2. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

a. Doutorado

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de início	Data de término	Custo por aluno (R$)	Regime de trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
D24/ DCT001	**De**: Doutorado em Engenharia Elétrica **Para**: Doutorado em Telecomunicações	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

(...)

c. Cursos e Estágios

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de início	Data de término	Custo por aluno (R$)	Regime de trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
C24/ DCT005	...	...	**De**: DSG **Para**: DSG/ 2º CGeo	...	**De**: Ten Cel e S Ten **Para**: Ten Cel e Maj	**De**: 35 **Para**: 25	**De**: ABR/24 **Para**: SET/24	**De**: MAIO/ 24 **Para**: OUT/24	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.414, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1147, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCEMEEB/2024).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.108850/2024-85, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 1.147, de 21 de setembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA MILITARES ESTRANGEIROS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2024 (PCEMEEB/2024)

1. CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS

(...)

Incluir:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
NAMÍBIA	Estágio de Idioma Português e Ambientação	DECEx (CIdEx)	1
BOLÍVIA	Estágio de Ação Contra Minas	COTER (CCOPAB)	1
EQUADOR			1
URUGUAI			1
CABO VERDE	Estágio de Oficial de Investigação Nacional		1
COLÔMBIA			1
MÉXICO			1
MOÇAMBIQUE			1
IRLANDA	Estágio de Proteção de Civis (Setorial)		1
PARAGUAI			1
SURINAME			1

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex 1.415, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.383, de 19 de agosto de 2024, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2025 (PCE-EECN/2025).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.109652/2024-39, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 1.383, de 19 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2025 (PCE-EECN/2025)

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

a. Doutorado

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Ano de início	Ano de término	Regime de trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
D25/ DECEx001	...	Universidade Federal Fluminense (UFF) Rio de Janeiro-RJ Universidade Federal Fluminense (UFF) Niterói-RJ	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.416, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR) para o ano de 2025.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e o número 3, da letra "a", do item 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (EB20-D-01.043), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.062, de 28 de junho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.097101/2024-15, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme tabela anexa, o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR) relativo ao ano de 2025.

Art. 2º Determinar que os órgãos de direção setorial (ODS), o Órgão de Direção Operacional (ODOp), os comandos militares de área (C Mil A), os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército (OADI) e as organizações militares (OM) incluídos no PCEOBR/2025 adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

NOTA: o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR) está publicado em Separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.417, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operações na Selva categoria B.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; combinados com o art. 5º, inciso II do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022; e considerando o que consta nos autos 64535.073841/2024-66, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Operações na Selva categoria B, que tem o objetivo de qualificar oficiais para ocupar cargos e desempenhar funções relacionadas com o planejamento e a execução de operações militares em ambiente operacional amazônico, de acordo com seus níveis hierárquicos, em organizações militares (OM) do Comando Militar da Amazônia (CMA), do Comando Militar do Norte (CMN) e do Comando Militar do Oeste (CMO).

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Operações na Selva categoria B:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau Médio, o primeiro e o segundo ciclos e a modalidade de Especialização;

II - tenha o CMA como Órgão Gestor (OG);

III - tenha seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEx;

V - tenha o processo de seleção dos candidatos estabelecido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), com consulta ao CMA;

VI - tenha o processo de designação dos candidatos militares do Exército aprovados no processo seletivo conduzido pelo DGP;

VII - tenha a distribuição das vagas e o relacionamento dos militares das Forças Singulares, Forças Auxiliares e nações amigas a cargo do Estado-Maior do Exército (EME);

VIII - funcione no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS);

IX - tenha a periodicidade de 2 (dois) turnos por ano;

X - tenha a duração máxima de 12 (doze) semanas, com carga horária total de até 2.016 (duas mil e dezesseis) horas;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XI - possibilite a matrícula de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos por turno, não incluídos os militares das Forças Singulares, Forças Auxiliares e nações amigas, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos anuais de cursos e estágios gerais do EME; e

XII - tenha como universo de seleção os oficiais intermediários e subalternos de carreira, das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência, do Serviço de Saúde, do Quadro Complementar de Oficiais (veterinários), das Forças Singulares, Forças Auxiliares e de nações amigas, nas condições a seguir:

a) capitães e tenentes do Exército Brasileiro, voluntários, na seguinte ordem de prioridade:

1. primeira prioridade: militares das OM do CMA;

2. segunda prioridade: militares das OM do CMN; e

3. terceira prioridade: militares das OM do CMO – 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (13ª Bda Inf Mtz);

b) observados os respectivos acordos interinstitucionais preexistentes em área militar, capitães e tenentes de nações amigas, voluntários, selecionados e relacionados pelo EME, oriundos dos países que compartilham com o Brasil a Região Amazônica. Estão incluídos nesse universo militares da República da Colômbia, República do Peru, Estado Plurinacional da Bolívia, República do Equador, República Bolivariana da Venezuela, República Cooperativa da Guiana, República do Suriname e República Francesa (Guiana Francesa);

c) capitães e tenentes das Forças Singulares e das Forças Auxiliares brasileiras, a critério do EME; e

d) no segundo turno do ano, os tenentes voluntários que tenham sido transferidos de outros comandos militares de área para OM do CMA, do CMN e do CMO – 13ª Bda Inf Mtz.

§ 1º A conclusão do curso está condicionada à aprovação do aluno em todas as disciplinas do curso.

§ 2º O Curso ora regulamentado não possui viés operativo para fins de cômputo de tempo de serviço em OM corpo de tropa.

Art. 3º Estabelecer que os alunos que concluírem o curso com aproveitamento receberão o respectivo certificado de conclusão.

Art. 4º Determinar ao DGP, DECEx e ao CMA que adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 5º O prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso, após a conclusão deste, é o previsto na Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada por portaria do EME.

Art. 6º Revogar as seguintes Portarias:

I - Portaria nº 005 – EME, de 13 de fevereiro de 2008;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

II - Portaria nº 286 – EME, de 21 de julho de 2017; e

III - Portaria – EME/C Ex nº 436, de 2 de julho de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.418, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operações na Selva categoria C.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; combinados com o art. 5º, inciso II do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022; e considerando o que consta nos autos 64535.073844/2024-08, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Operações na Selva categoria C, que tem o objetivo de qualificar subtenentes e sargentos ao desempenho de cargos e ao exercício de funções relacionadas com o planejamento e a execução de operações na selva de pequenas frações, de acordo com seus níveis hierárquicos, em organizações militares (OM) do Comando Militar da Amazônia (CMA), do Comando Militar do Norte (CMN) e do Comando Militar do Oeste (CMO).

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Operações na Selva categoria C:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau Médio, o primeiro e o segundo ciclos e a modalidade de Especialização;

II - tenha o CMA como Órgão Gestor (OG);

III - tenha seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEx;

V - tenha o processo de seleção dos candidatos estabelecido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), com consulta ao CMA;

VI - tenha o processo de designação dos candidatos militares do Exército aprovados no processo seletivo conduzido pelo DGP;

VII - tenha a distribuição de vagas e o relacionamento dos militares das Forças Singulares, Forças Auxiliares e nações amigas a cargo do Estado-Maior do Exército (EME);

VIII - funcione no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS);

IX - tenha a periodicidade de 2 (dois) turnos por ano;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

X - tenha a duração máxima de 12 (doze) semanas, com carga horária total de até 2.016 (duas mil e dezesseis) horas;

XI - possibilite a matrícula de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos por turno, não incluídos os militares das Forças Singulares, Forças Auxiliares e nações amigas, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos anuais de cursos e estágios gerais do EME; e

XII - tenha como universo de seleção os subtenentes e sargentos de carreira, das qualificações militares de subtenentes e sargentos (QMS) Combatente, Logística e Singular (topógrafo), das Forças Singulares, Forças Auxiliares e de nações amigas, nas condições a seguir:

a) subtenentes e sargentos do Exército Brasileiro, voluntários, na seguinte ordem de prioridade:

1. primeira prioridade: militares das OM do CMA;

2. segunda prioridade: militares das OM do CMN; e

3. terceira prioridade: militares das OM do CMO – 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (13ª Bda Inf Mtz);

b) observados os respectivos acordos interinstitucionais preexistentes em área militar, subtenentes e sargentos de nações amigas, voluntários, selecionados e relacionados pelo EME, oriundos dos países que compartilham com o Brasil a Região Amazônica. Estão incluídos nesse universo militares da República da Colômbia, República do Peru, Estado Plurinacional da Bolívia, República do Equador, República Bolivariana da Venezuela, República Cooperativa da Guiana, República do Suriname e República Francesa (Guiana Francesa);

c) subtenentes e sargentos das Forças Singulares e das Forças Auxiliares brasileiras, a critério do EME; e

d) no segundo turno do curso, os terceiros-sargentos das QMS combatentes, voluntários, que tenham sido transferidos de outros comandos militares de área para OM do CMA, do CMN e do CMO –13ª Bda Inf Mtz.

§ 1º A conclusão do curso está condicionada à aprovação do aluno em todas as disciplinas do curso.

§ 2º O Curso ora regulamentado não possui viés operativo para fins de cômputo de tempo de serviço em OM corpo de tropa.

Art. 3º Estabelecer que os alunos que concluírem o curso com aproveitamento receberão o respectivo certificado de conclusão.

Art. 4º Determinar ao DGP, DECEx e ao CMA que adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 5º O prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso, após a conclusão deste, é o previsto na Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada por portaria do EME.

Art. 6º Revogar as seguintes Portarias:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

I - Portaria nº 006 – EME, de 13 de fevereiro de 2008;

II - Portaria nº 288 – EME, de 21 de julho de 2017; e

III - Portaria – EME/C Ex nº 437, de 2 de julho de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.419, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Geral Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais de Nações Amigas.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; combinados com o art. 5º, inciso II do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022; e considerando o que consta nos autos 64535.092656/2024-71, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Geral Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais de Nações Amigas (ONA), que tem os seguintes objetivos:

I - qualificar o concludente do Exército Brasileiro (EB) e ONA para ocupar cargos e desempenhar funções que demandem a execução de atividades de assessoramento que exijam conhecimentos e práticas especializadas em defesa cibernética, de acordo com as suas demais habilitações profissionais;

II - promover o intercâmbio doutrinário e técnico entre os alunos e instrutores do Estágio ora criado e os oficiais alunos pertencentes às nações amigas, na área de defesa cibernética; e

III - trabalhar o desenvolvimento das competências e dos elementos dos componentes do eixo transversal, constantes do perfil profissiográfico do estágio em questão, junto aos oficiais alunos pertencentes às nações amigas.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Estágio Geral Internacional de Defesa Cibernética para ONA:

I - integre a Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológica, o grau Superior, o primeiro e segundo ciclos e a modalidade de Estágio Geral;

II - tenha o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) como Órgão Gestor (OG);

III - tenha o seu funcionamento regulamentado pelo DCT;

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

V - tenha o processo de seleção dos candidatos do EB estabelecido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), consultado o DCT;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

VI - tenha o processo de designação dos candidatos militares do EB aprovados no processo seletivo conduzido pelo DGP;

VII - tenha a distribuição das vagas para as nações amigas a cargo do Estado-Maior do Exército (EME);

VIII - funcione na Escola Nacional de Defesa Cibernética (ENaDCiber);

IX - tenha a periodicidade de 1 (um) estágio por ano;

X - tenha a duração máxima de 2 (duas) semanas, com carga horária máxima de 80 (oitenta) horas, na modalidade de ensino presencial;

XI - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por estágio, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos anuais de cursos e estágios gerais do EME, sendo:

a) oficiais do EB: até 2 (dois) militares por estágio; e

b) ONA: até 18 (dezoito) militares por estágio;

XII - tenha como universo de seleção os oficiais intermediários e subalternos de carreira de qualquer Arma, Quadros de Material Bélico e Engenheiros Militares e Serviço de Intendência, bem como ONA, nas condições a seguir:

a) possuir conhecimentos básicos em linguagem de programação e conhecimentos intermediários em sistemas operacionais e redes de computadores; e

b) ter fluência em um dos seguintes idiomas: português, inglês ou espanhol;

XIII - seja ministrado por meio de tradução simultânea para os idiomas português, inglês e espanhol.

Parágrafo único. A conclusão do estágio está condicionada à aprovação do aluno em todas as suas disciplinas.

Art. 3º Os concludentes do Estágio ora regulamentado estarão habilitados a:

I - desempenhar atividades de defesa cibernética de suporte às ações de assessoramento voltadas para o planejamento e a execução de ações cibernéticas;

II - realizar atividades de assessoria relacionada ao planejamento e à execução de ações cibernéticas;

III - desenvolver trabalhos de assessoramento relacionados ao planejamento e à execução de ações cibernéticas; e

IV - ocupar cargos e desempenhar funções que demandem a execução de atividades de assessoramento que exijam conhecimentos e práticas especializadas em defesa cibernética, de acordo com as suas demais habilitações profissionais.

Parágrafo único. O Estágio ora regulamentado não possui viés operativo para fins de cômputo do tempo de serviço em OM de corpo de tropa.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 4º Estabelecer que os alunos que concluírem o estágio com aproveitamento receberão o respectivo certificado de conclusão.

Art. 5º Determinar ao DGP, ao DECEx e ao DCT que adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 6º Revogar as seguintes Portarias:

I - Portaria nº 123 – EME, de 3 de abril de 2017; e

II - Portaria nº 124 – EME, de 3 de abril de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.420, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o inciso III do art. 1º da Portaria nº 235 – EME, de 31 de julho de 2019, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Manutenção Mecânica do Sistema de Mísseis e Foguetes para sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; combinados com o art. 5º, inciso II do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e o art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.081573/2024-56, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 1º da Portaria nº 235 – EME, de 31 de julho de 2019, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Manutenção Mecânica do Sistema de Mísseis e Foguetes para sargentos, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

III - tenha a duração máxima de 14 (quatorze) semanas, com carga horária total de até 500 (quinhentas) horas, divididas em duas fases:

.....

b) segunda fase: realizada por militares aptos na primeira fase, com duração máxima de 12 (doze) semanas, com carga horária de até 480 (quatrocentas e oitenta) horas, na modalidade ensino presencial, no Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.421, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova a Diretriz de Obtenção da Viatura Blindada de Transporte Especial Ambulância Média Sobre Rodas 6x6 (EB20-D-08.078).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e o art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64535.054104/2022-01, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Obtenção da Viatura Blindada de Transporte Especial Ambulância Média Sobre Rodas 6x6, integrante do Programa Estratégico do Exército Forças Blindadas, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Obtenção da Viatura Blindada de Transporte Especial Ambulância Média Sobre Rodas 6x6 (EB20-D-08.078) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.422, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova a Diretriz de Obtenção da Viatura Blindada Especial Posto de Comando Média Sobre Rodas 6x6 (EB20-D-08.077).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e o art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64535.021040/2022-53, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Obtenção da Viatura Blindada Especial Posto de Comando Média Sobre Rodas 6x6, integrante do Programa Estratégico do Exército Forças Blindadas, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Obtenção da Viatura Blindada Especial Posto de Comando Média Sobre Rodas 6x6 (EB20-D-08.077) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 015, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha, para as promoções em 31 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 5.200, de 30 de agosto de 2004; pelo Decreto nº 5.335, de 12 de janeiro de 2005; pelo Decreto nº 9.129, de 17 de agosto de 2017; pelo Decreto nº 9.408, de 13 de junho de 2018; e pelo Decreto nº 9.886, de 27 junho de 2019; combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.017, de 3 de agosto de 2015, e pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.773, de 2 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha (QAE), para as promoções em 31 de março de 2025.

Art. 2º Os coronéis das turmas de formação discriminadas nos incisos I a IV deste artigo, abrangidos pelos limites de antiguidade, **deverão** providenciar a documentação e realizar os procedimentos que lhes são inerentes, conforme previsto nos incisos VI e IX, do art. 4º, desta Portaria:

I - combatentes: 1995 e 1996;

II - intendentes: 1995 e 1996;

III - engenheiros militares: 1995 (AMAN e IME); e

IV - médicos: 1996 e 1997.

Art. 3º Os coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade, conforme Anexo A, mas que **não integram** as turmas discriminadas nos incisos de I a IV do art. 2º desta Portaria ou que não atendam ao prescrito nos art. 8º, 9º e 13 do RLPOAFA, **estão dispensados** de providenciar a documentação e realizar os procedimentos previstos nos incisos VI e IX do art. 4º desta Portaria.

Parágrafo único. É obrigatória a publicação do ato de dispensa em BI na OM de vinculação do militar.

Art. 4º Os comandantes, chefes ou diretores das organizações militares (OM), que possuem oficiais-generais (Of Gen) incluídos nos limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A e/ou coronéis abrangidos pelo art. 2º desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de **Controle Periódico de Saúde (CPS)/militares em geral**, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de **31 de março de 2025**;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx). Caso existam militares que apresentem alguma restrição médica ou incapacidade temporária que os impossibilite de serem submetidos a uma Inspeção de Saúde para fins de CPS/militares em geral, poderão constar no QA, se submetidos, neste caso, a uma inspeção de saúde com a finalidade de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL) ou Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações. Tais inspeções de saúde serão aceitas, somente, se os militares dispuserem de um dos seguintes pareceres: "Apto para o serviço do Exército", "Apto para o Serviço do Exército, com recomendações" ou "Incapaz Temporariamente para o Serviço do Exército", cadastrados na BDCP e com validade em 31 de março de 2025;

III - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de realizar o exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções (oficiais-generais e coronéis), conforme modelo do Anexo B, publicando o relatório em BAR, até 22 de novembro de 2024;

IV - preencher, *on-line* pela intranet, a **partir do dia 28 de outubro até o dia 29 de novembro de 2024,** no endereço eletrônico http://fiprom.daprom.eb.mil.br, a Ficha de Informação para a Promoção por Escolha (FI Prom QAE) **dos coronéis abrangidos pelo art. 2º desta Portaria**:

a) a D A Prom disponibilizará as FI Prom aos comandantes, chefes ou diretores de OM, **sendo seu preenchimento obrigatório e realizado no prazo determinado no inciso anterior**;

b) na ocorrência de troca ou substituição de comandantes, chefes ou diretores de OM, durante o período de entrega da FI Prom, caberá ao substituído providenciar, antes da data de passagem, o preenchimento das fichas de seus subordinados; e

c) para o preenchimento da FI Prom relativa a um militar, o comandante, chefe ou diretor de OM deverá possuir o oficial sob sua subordinação por pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias. Na impossibilidade do cumprimento desse requisito, a OM deverá informar à D A Prom, no mais curto prazo, para que o preenchimento seja realizado pelo comandante anterior. Casos especiais deverão ser informados, por DIEx, à D A Prom para que sejam expedidas orientações;

V - incentivar os subordinados abrangidos pelo art. 2º desta Portaria e que estejam concorrendo às promoções ao primeiro posto de oficial-general, em 31 de março de 2025, a participarem da **votação *on-line***, disponível **no período de 28 de outubro a 29 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico http://votacao.daprom.eb.mil.br/;

VI - determinar, em BI, que:

a) os **Of Gen** incluídos nos limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, entreguem à Comissão de Exame de Dados Individuais o extrato das suas Informações Pessoais do SisCoGeP e o Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm) assinado para as providências previstas, conforme o Anexo C; e

b) os **coronéis especificados no art. 2º** informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho **que responde ou não a processo criminal**, especificando se o crime é doloso. Em caso de alteração de situação jurídica ou se for indiciado com execução de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), o militar deverá informar ao seu Comandante de OM, por escrito, até o dia anterior ao da promoção em processamento;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM);

3. cópia do extrato das suas Informações Pessoais do SisCoGeP, contendo, inclusive, a situação disciplinar; e

4. Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

VII - informar, até 25 de novembro de 2024, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP, na Internet;

VIII - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

IX - determinar aos coronéis discriminados no art. 2º:

a) que remetam para o endereço eletrônico da Diretoria de Avaliação de Promoções (D A Prom) – s1qae@daprom.eb.mil.br, **até 29 de novembro de 2024**, a Ficha de Dados Funcionais de Coronel Incluído nos Limites (conforme modelo do Anexo E) assinada (em formato "*.pdf*") e em arquivo digital (formato de arquivo de processamento de texto ".doc" ou compatível), cujo modelo está disponível para *download* no sítio eletrônico da D A Prom na internet, por meio do caminho legislação/promoções/legislação de oficiais/cadernos informativos (não há necessidade de envio, caso tenha sido remetida anteriormente e o coronel a que se refira não tenha registros novos na BDCP);

b) caso a sua foto 3x4 cm constante do SiCaPEx não tenha sido feita no posto atual, **colorida** e com fundo branco, com o **uniforme 5º Z1** e **de frente**, que seja atualizada, digitalizada com resolução 300 *dpi* (formato de arquivo de imagem "*.jpg*" ou "*.jpeg*") e, em seguida, encaminhada à Seção de Pessoal da OM; e

c) que acessem, no sítio eletrônico da D A Prom na internet**,** em Nossos Informativos, Caderno de Promoções "O Coronel em Quadro de Acesso por Escolha", que visa elucidar eventuais dúvidas a respeito da situação dos integrantes desse Quadro, face à legislação em vigor;

X - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites, conforme Anexo A, em situações que venham a ocorrer, até a data da promoção, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) for preso cautelarmente, enquanto a prisão não for revogada;

e) for réu em ação penal por crime doloso, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

f) submissão a Conselho de Justificação;

g) falecimento;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

h) entrada em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC) ou Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

i) situação de agregação ou reversão;

j) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

k) demissão;

l) indiciamento em Inquérito Policial Militar, com vistas ao previsto no inciso XIV, do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de outubro de 2001;

m) desaparecimento, extravio ou deserção; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Em todas as informações citadas no inciso X do *caput* deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, Seção Judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 5º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor com a sua publicação.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO POR ESCOLHA PARA AS PROMOÇÕES EM 31 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS.

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO (RIPROM).

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 31 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO E – MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL INCLUÍDO NOS LIMITES.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO POR ESCOLHA PARA AS PROMOÇÕES EM 31 DE MARÇO DE 2025

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN EX

Gen Div	Limite para a organização do QAE
Gen Div Cmb	Até o Gen Div ULISSES DE MESQUITA GOMES (inclusive)

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN DIV

Gen Bda	Limites para a organização dos QAE
Gen Bda Cmb	Até o Gen Bda ROVIAN ALEXANDRE JANJAR (inclusive)
Gen Bda Int	Até o Gen Bda JASON SILVA DIAMANTINO (inclusive)
Gen Bda QEM	Até o Gen Bda JOÃO PAULO ZAGO (inclusive)
Gen Bda Med	Até o Gen Bda RODRIGO BRUM TOLEDO (inclusive)

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN BDA

Cel A/Q/Sv	Limites para a organização dos QAE
Infantaria	Até o Cel MARCELO YAMADA DOMINGUES (inclusive)
Cavalaria	Até o Cel CARLOS HENRIQUE ANDRADE KARPIUCK (inclusive)
Artilharia	Até o Cel ALEX SANDRO BARBOZA RIBEIRO (inclusive)
Engenharia	Até o Cel ANDREOS SOUZA (inclusive)
Comunicações	Até o Cel PAULO ROBERTO PAIXÃO DA SILVA (inclusive)
Material Bélico	Até o Cel MÁRIO ANTÔNIO PINTO CAVALCANTE (inclusive)
Intendência	Até o Cel VINICIUS DE MORAES CUNHA (inclusive)
Quadro de Engenheiros Militares	Até o Cel HUMBERTO CARDOSO DA COSTA (inclusive)
Saúde (Médicos)	Até o Cel CATIA REJANE BARIANI SOARES (inclusive)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	**BI que determinou o Exame:**

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	**Alterações (Legenda)**	**Providências adotadas e/ou outras informações**
Gen Bda (Inf) (000000000-0) Jorge Santos	I1, V1, D1	-----
Cel Inf (999999999-9) Antônio Silva	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de ____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Não consta pontuação de Ordenador de Despesas (OD).
(V3) Não consta o Distintivo de Comando Dourado.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20__.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de **18 OUT 24**, data de disponibilização do RIProm, acessar o RIProm no sítio eletrônico da D A Prom, na intranet/internet, campo "sistemas", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo *PDF (Portable Document Format)*;

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo à Comissão de Exame de Dados Individuais;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e apresentar os documentos comprobatórios que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em BAR o recebimento dos RIProm, destacando a existência ou não de alteração.

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração.

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na Internet, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, entrar em contato com a D A Prom para receber as devidas orientações.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

Data	RESPONSÁVEL	
	Militar abrangido pelos limites	**Ch Sec Pes/OM**
A partir de 18 OUT 24		
Até 22 NOV 24		
A partir de 22 NOV 24		
Até 29 NOV 24		

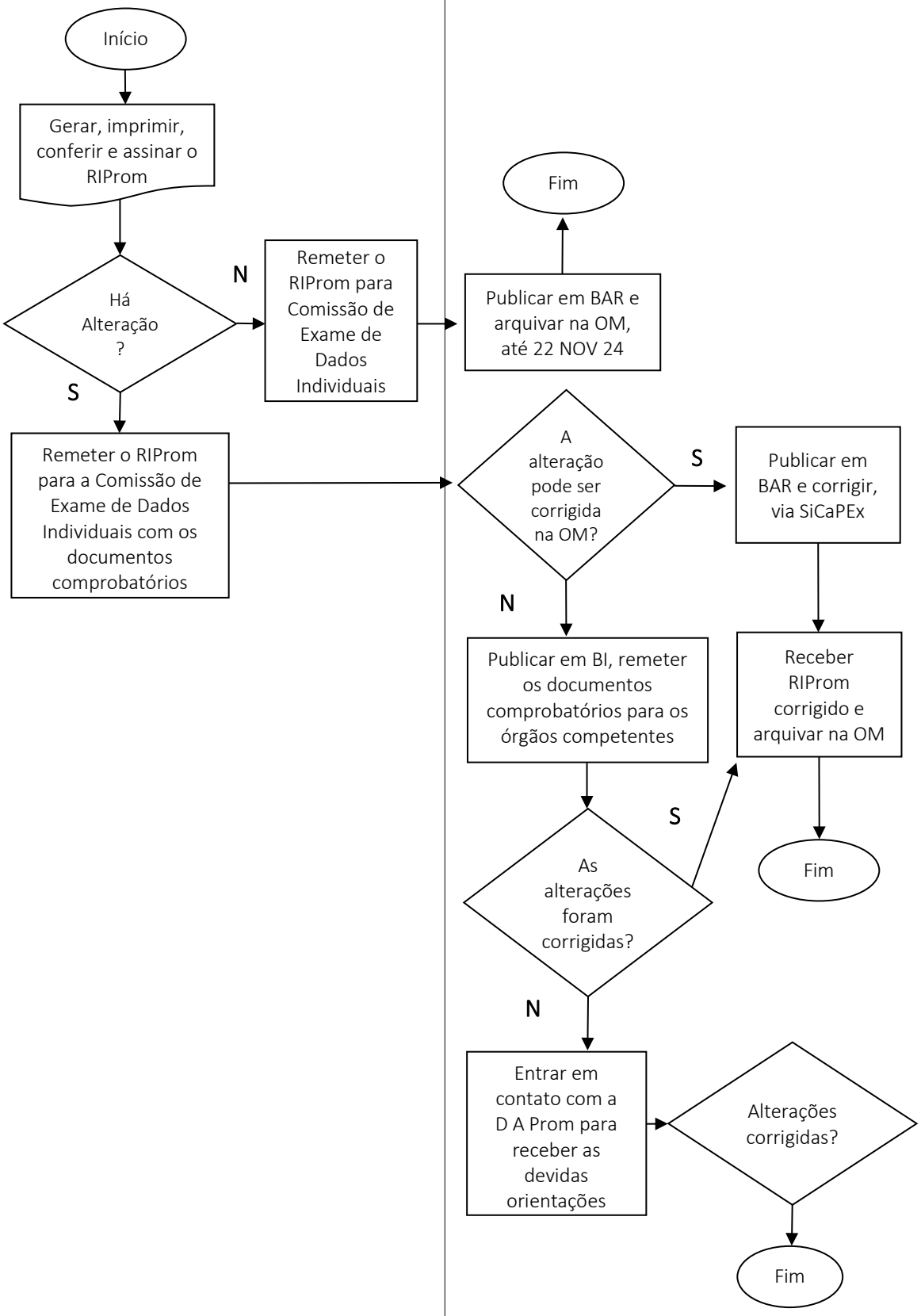

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO D
CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES
EM 31 DE MARÇO DE 2025

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	DGP	CPO
Disponibilização do RIProm.			18 OUT 24	
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 18 OUT 24			
Votação *on-line* entre os coronéis que estejam concorrendo às promoções ao primeiro posto de Of Gen.	De 28 OUT a 29 NOV 24			
Preenchimento *on-line* da FI Prom QAE dos coronéis discriminados no art. 2º desta Portaria.		De 28 OUT a 29 NOV 24*		
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		Até 22 NOV 24		
Remessa da Ficha de Dados Funcionais de Coronel Incluído nos Limites (conforme modelo do Anexo E).	Até 29 NOV 24			
Publicação do QAE em Boletim de Acesso Restrito do Exército.				Até 21 FEV 25
Publicação, em Boletim de Acesso Restrito do Exército, das Listas de Escolha.				Após a RACE
Publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas abertas para as promoções.				Até 21 MAR 25

* Preenchimento a cargo dos comandantes, chefes ou diretores de OM.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO E
MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL INCLUÍDO NOS LIMITES

Posto/Nome:	Arma/Quadro/Serviço:	
Idt:	Telefones funcionais:	RITEx:

PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS (Exceto Cmdo/Ch/Dir OM e Instr Estb Ens)									
Of Subalterno		Of Intermediário		Of Superior					
Função	Ano	Função	Ano	Major		Tenente-Coronel		Coronel	
				Função	Ano	Função	Ano	Função	Ano
Função atual:									

CMDO/CH/DIR OM (U E SU)			INSTRUTOR		
OM	Data de início (Mês/Ano)	Data de término (Mês/Ano)	EE	Data de início (Mês/Ano)	Data de término (Mês/Ano)

TRABALHOS ÚTEIS (IR 20-03)				CITAÇÕES DE MÉRITO (IR 30-09)		
Categoria	Título	Menção	Boletim do EME que aprovou	TIPO	Ação destacada no cumprimento do dever	Ação meritória de caráter Excepcional
				Documento do DGP que publicou a homologação:		
Obs: remeter cópia da folha das alterações onde está transcrita a homologação.						

CURSOS/ESTÁGIOS/MISSÕES NO EXTERIOR (IG 10-55)		
Curso/Estágio/Missão	Período (Mês/Ano)	País

Encarregado do Setor de Pessoal da OM

Coronel incluído nos limites

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 30 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 30 de abril de 2025.

Art. 2º Os comandantes das organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de **Controle Periódico de Saúde/militares em geral**, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de **30 de abril de 2025**;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx). Caso existam militares abrangidos pelos limites e que, por apresentarem alguma restrição médica ou incapacidade temporária que os impossibilite de serem submetidos a uma Inspeção de Saúde para Controle Periódico de Saúde/militares em geral, poderão constar no QA, se submetidos, neste caso, a uma inspeção de saúde com a finalidade de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL) ou Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações. Tais inspeções de saúde serão aceitas, somente, se os militares dispuserem de um dos seguintes pareceres: "Apto para o serviço do Exército", "Apto para o Serviço do Exército, com recomendações" ou "Incapaz Temporariamente para o Serviço do Exército", cadastrados na BDCP e com validade em **30 de abril de 2025**;

III - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR até **10 de janeiro de 2025**;

IV - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção:

a) informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho **que responde ou não a processo criminal**, especificando se o crime é doloso;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM); e

3. cópias do extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar;

b) informem ao Cmdo OM, por escrito, até o dia anterior ao da promoção, em caso de mudança da situação jurídica que ocorra posteriormente ao preenchimento da declaração constante no inciso IV, alínea "a", item 1, deste artigo;

c) informem ao Cmdo OM, por escrito, até o dia anterior ao da promoção, quando houver celebrado Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), com homologação pelo juízo competente e a extinção da punibilidade após o cumprimento das reprimendas;

d) acessem o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo Informações de Pessoal, e:

1. tomem as providências relativas ao relatório de impedimentos para promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções em **30 de abril de 2025**, disponibilizada a partir de **22 de janeiro de 2025**, contendo os dados publicados até **15 de dezembro de 2024** e homologados na BDCP até **15 de janeiro de 2025**, com o relatório do exame de dados individuais, visando à confirmação do trabalho realizado pela comissão encarregada; e

3. participem, via DIEx, ao Comando da OM, anexando os documentos comprobatórios para que sejam tomadas as providências necessárias, caso a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções em **30 de abril de 2025** esteja em desacordo com a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela comissão de exame de dados individuais;

V - orientar a Comissão de Exame de Dados Individuais a confrontar a FVM com o extrato da Ficha Cadastro do militar abrangido pelos limites para a promoção, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB30-IR-60.004), 2ª Edição e dos Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares, Quadro Complementar de Oficiais, Serviço de Saúde e Serviço de Assistência Religiosa do Exército (EB30-IR-60.005), 2ª Edição, aprovadas pelas Portarias – DGP/C Ex nº 488 e nº 489, respectivamente, ambas de 9 de abril de 2024;

VI - providenciar, caso necessário, conforme previsto no Anexo B das Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a promoção, via SiCaPEx, atentando para:

a) a publicação, em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em **15 de dezembro de 2024**;

b) o cadastramento, na BDCP, **até 31 de dezembro de 2024**, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até **15 de dezembro de 2024**; e

c) a homologação, na BDCP, **até 15 de janeiro de 2025**, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até **15 de dezembro de 2024**;

VII - informar, **até 31 de dezembro de 2024**, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

VIII - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

IX - informar à D A Prom, com urgência, por meio de ofício, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até a data de promoção, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) instauração de sindicância e a sua solução, referentes ao militar na situação de sindicado;

e) instauração de inquérito civil público e a sua conclusão;

f) for preso cautelarmente, enquanto a prisão não for revogada;

g) submissão a conselho de justificação;

h) falecimento;

i) entrada em licença para tratar de interesse particular (LTIP), acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC) ou tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF);

j) **for réu em ação penal por crime doloso**, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

k) ter celebrado Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), com homologação pelo juízo competente e a extinção da punibilidade após o cumprimento das reprimendas;

l) situação de agregação ou reversão;

m) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

n) demissão;

o) indiciamento em inquérito policial militar, com vistas ao previsto no inciso XIV do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001;

p) desaparecimento, extravio ou deserção; e

q) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos artigos 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das EB10-IG-02.001 e nos incisos II e III do art. 8º das Normas para Registro de Informações Pessoais Relativas aos Militares de Carreira da Ativa e Inativos no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-N-02.004), 3ª Edição, 2022;

X - preencher, *on-line*, **até 30 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico http://fiprom.daprom.dgp.eb.mil.br, usando o navegador Mozilla Firefox, a Ficha de Informação para a Promoção por Merecimento (FI Prom) dos oficiais, incluídos nos limites constantes desta Portaria; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XI - incentivar os subordinados, que estejam concorrendo às promoções ao posto imediato **pela primeira vez** e incluídos nos limites constantes desta Portaria para as promoções em 30 de abril de 2025, a participarem da votação *on-line*, disponível no período de **1º de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**, endereço eletrônico http://votacao.daprom.eb.mil.br/.

§ 1º Em todas as informações citadas no inciso IX do *caput* deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

§ 2º A D A Prom disponibilizará as FI Prom aos comandantes, chefes ou diretores de OM, sendo **seu preenchimento obrigatório** e realizado no prazo determinado no inciso X do *caput* deste artigo.

§ 3º Na ocorrência de troca ou substituição de comandantes, chefes ou diretores de OM, durante o período de entrega da FI Prom, **caberá ao substituído providenciar, antes da data de passagem, o preenchimento das fichas de seus subordinados.**

§ 4º Para o preenchimento da FI Prom relativa a um militar, o comandante, chefe ou diretor de OM deverá possuir, pelo menos, **45 (quarenta e cinco) dias** do oficial sob sua subordinação. Na impossibilidade de cumprimento desse requisito, a OM deverá informar à D A Prom, no mais curto prazo, para que o preenchimento seja realizado pelo anterior. Casos especiais deverão ser informados, por DIEx, à D A Prom para que sejam expedidas orientações.

§ 5º A votação *on-line* será realizada apenas pelos militares incluídos pela primeira vez nos limites constantes desta Portaria, no período citado no inciso XI do *caput* deste artigo e a apuração dos votos utilizada em todos os Quadros de Acesso para estas promoções.

Art. 3º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º A fim de se evitar prejuízos, os militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria devem atentar para a atualização de seus dados pessoais e registros cadastrais existentes na BDCP, pois estes serão utilizados para o processamento das promoções em **30 de abril de 2025.**

Parágrafo único. Os limites constantes do Anexo A desta Portaria estão relacionados ao Almanaque de Oficiais *on-line*, de **11 de outubro de 2024**.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 30 DE ABRIL DE 2025, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS.

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO.

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 30 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO E – FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO – FI PROM.

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 30 DE ABRIL DE 2025, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Ten Cel (013054424-0) CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA (inclusive)
Cavalaria	Até o Ten Cel (030874884-7) LUIZ ROBERTO GONÇALVES (inclusive)
Artilharia	Até o Ten Cel (013053754-1) HERENYN ESTEVAM DE SOUZA (inclusive)
Engenharia	Até o Ten Cel (049878323-2) JOSÉ MARIA DE CASTRO GUIMARÃES (inclusive)
Comunicações	Até o Ten Cel (092562794-5) MARCOS CÉZAR DIAS GIL (inclusive)
QMB	Até o Ten Cel (013053344-1) JORGE GUERRA PEIXE (inclusive)
Intendência	Até o Ten Cel (013053274-0) RODRIGO DE FRANÇA MESQUITA E LOPES (inclusive)
QEM	Até o Ten Cel (013054534-6) RENATO GUEDES GOMES (inclusive)
Médicos	Até o Ten Cel (013095934-9) MAURICIO SPECTEROW (inclusive)
Farmacêuticos	Até a Ten Cel (013096034-7) ROSANE SILVA HORA (inclusive)
Dentistas	Até o Ten Cel (013096074-3) FABIO ALVES IZIDORO (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoção
QCO	Do Ten Cel (011370954-7) ROBERTO MAHMUD DRUMOND RHADDOUR até o Ten Cel (062374374-7) JOSÉ ANTONIO PEREIRA PASSOS (inclusive)

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Maj (113860524-9) HÉLIO RÉGUA BARCELOS NETO (inclusive)
Cavalaria	Até o Maj (013150064-7) PAULO FERNANDO MARQUES DIAS GOMES CARNEIRO (inclusive)
Artilharia	Até o Maj (021614234-9) RODRIGO DA SILVA COLLARES (inclusive)
Engenharia	Até o Maj (021646234-1) PEDRO PAULO RODEGHERI JÚNIOR (inclusive)
Comunicações	Até o Maj (013149634-1) VITOR RAFAEL CARVALHO BETAT DE SOUZA (inclusive)
QMB	Até o Maj (031815634-6) ALISSON LUCAS TATSCH (inclusive)
Intendência	Até o Maj (102862034-0) GIANCARLO LIMA DE CASTRO (inclusive)
QEM	Até o Maj (101073284-8) PEDRO PROCOPIO DE CASTRO (inclusive)
Médicos	Até a Maj (010014555-6) MAURICIO LÔBO NASCIMENTO (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Maj (010014685-1) MARCOS ANTONIO BENEVIDES DA SILVA (inclusive)
Dentistas	Até o Maj (072498984-3) APULEU PESSOA BRUM (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoção
QCO	Até o Maj (062387304-9) KLEBER FIGUEIRÊDO VENTURA (inclusive)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Cap (021767064-5) PEDRO MANOEL DE LIMA NETO (inclusive)
Cavalaria	Até o Cap (010118335-8) FABIO LAURINDO DOS ANJOS (inclusive)
Artilharia	Até o Cap (021792854-8) FELIPE SOARES DA ROCHA CHAVES (inclusive)
Engenharia	Até o Cap (021792574-2) PAULO RAFAEL DA SILVEIRA CORRÊA (inclusive)
Comunicações	Até o Cap (113985724-5) RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA (inclusive)
QMB	Até o Cap (021783374-8) RAFAEL WAILANTE PEREIRA (inclusive)
Intendência	Até o Cap (021781354-2) ANDREW PITALUGA ROCHA (inclusive)
QEM	Até o Cap (021770964-1) CÉSAR MORAES CONTERNO (inclusive)
Médicos	Até a Cap (011850455-4) ANA LEONOR NASCIMENTO TAVARES (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Cap (011848845-1) RÔMULO SANTIAGO DE LIMA GARCIA (inclusive)
Dentistas	Até o Cap (011848215-7) GUSTAVO WANDERLEY LOPES DE AZEVEDO (inclusive)
SAREx	Até o Cap (013070994-2) MARCOS PAULO FONSECA DA COSTA (inclusive)
QCO	Até o Cap (062493594-6) HÉRICO FRANCISCO PERY DOS SANTOS (inclusive)

4. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Não há previsão de promoção
Cavalaria	
Artilharia	
Engenharia	
Comunicações	
QMB	
Intendência	
QEM	
Médicos	
Farmacêuticos	
Dentistas	
SAREx	Até o 1º Ten (10100505-6) ANDERSON PREDES MATOS (inclusive)
QCO	Não há previsão de promoção

5. PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Todas	Não há previsão de promoção

6. PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Todas	Não há previsão de promoção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	**BI que determinou o Exame:**

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	**Alterações (Legenda)**	**Providências adotadas e/ou outras informações**
Maj Inf (000000000-0) Elias Fonseca	I1, V1, D1	
Cap Cav (000000000-0) Enoque Silveira	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de ____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20__.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de **1º de novembro de 2024**, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo "Informações do Pessoal", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo PDF *(Portable Document Format)*;

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em Boletim de Acesso Restrito o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração, **até 10 de janeiro de 2025.**

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração.

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos órgãos responsáveis, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, **até 31 de janeiro de 2025**.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO D
CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 30 DE ABRIL DE 2025

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	Órgãos Responsáveis (DGP e D A Prom)	DGP	CPO
Disponibilização do RIProm.				1º NOV 24	
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 1º NOV 24				
Encerramento das alterações e data limite para publicação dos eventos ocorridos.		15 DEZ 24			
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 15 DEZ 24 e de responsabilidade da OM.		Até 29 DEZ 24			
Data limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.		29 DEZ 24			
Encerramento do preenchimento da FI Prom pelo Cmt, Chefe e Diretor.		30 DEZ 24			
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		10 JAN 25			
Encerramento dos trabalhos de atualização da BDCP.		Até 15 JAN 25			
Disponibilização da FVM consolidada (final) para as promoções em 30 ABR 25, contendo os dados publicados até 15 DEZ 24 e homologados na BDCP até 15 JAN 25.				A partir de 22 JAN 25	
Comparação da FVM consolidada (final) para as promoções em 30 ABR 25 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 22 JAN 25				
Data limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.		31 JAN 25			
Encerramento da Votação *on-line*.		31 JAN 25			
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.					Até 7 ABR 25
Fixação e publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.					Até 10 ABR 25
Divulgação, em INFORMEx, do número de vagas para as promoções, pelos critérios de merecimento e antiguidade.					Até 26 ABR 25
Publicação das portarias de promoções.					Até 30 ABR 25

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO E
FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO – FI Prom

FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO (Oficiais)

Todos os campos são obrigatórios

1. MÍDIAS SOCIAIS

a. O militar possui mídia(s) social(is)?

b. Caso positivo, informar a(s) MÍDIA(S) e NOME DO(S) PERFIL(S) da(s) conta(s) pessoal(is):

c. O militar declara que o uso das mídias sociais está de acordo com o que prescrevem a Portaria – EME/C Ex nº 453, de 19 de julho de 2021 e o caderno de "BOAS PRÁTICAS NO USO DAS MÍDIAS SOCIAIS" do Exército Brasileiro?

d. Outras considerações julgadas necessárias:

2. DADOS PESSOAIS DO AVALIADO:

a. Militar:

b. Identidade:

c. OM:

d. Função desempenhada:

e. Tempo em que o militar serve sob seu comando:

f. IMC:

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O AVALIADO:

a. Relativo à **POTENCIALIDADE** demonstrada para o exercício de cargos mais elevados:

◯ Excelente ◯ Muito Bom ◯ Bom/Regular ◯ Insuficiente

b. Relativo a **INICIATIVA** demonstrada pelo militar:

◯ Excelente ◯ Muito Bom ◯ Bom/Regular ◯ Insuficiente

c. Relativo aos atributos de **CHEFIA** e **LIDERANÇA**:

◯ Excelente ◯ Muito Bom ◯ Bom/Regular ◯ Insuficiente

4. OUTRAS OBSERVAÇÕES JULGADAS ÚTEIS SOBRE A CONDUTA DO OFICIAL QUE O SR CONSIDERA RELEVANTE QUE SEJA APRECIADA NO PRESENTE PROCESSO DE PROMOÇÃO, TAIS COMO CONDUTA CIVIL, LEALDADE, ÉTICA, RESPONSABILIDADE E JUSTIÇA:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

5. UTILIZE O ESPAÇO ABAIXO CASO O MILITAR SE ENCONTRE EM SITUAÇÃO IMPEDITIVA (ART. 35 DA LEI Nº 5.821, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972 – LPOAFA) OU POSSUA ALGUMA RESTRIÇÃO À PROMOÇÃO E O SR DESEJE EXTERNAR SUA OPINIÃO SOBRE A SITUAÇÃO:

6. CONCEITO SINTÉTICO DO AVALIADO (com base no perfil do militar e coerente com as respostas dadas acima, o Sr considera que o militar está em qual condição para ser promovido ao próximo posto?):

◯ Excelente ◯ Muito Bom ◯ Bom/Regular ◯ Insuficiente

7. DADOS AVALIADOR (Cmt/Ch/Dir):

Militar:

Local e data:

Cargo:

Telefone funcional:

Telefone particular:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 476, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece o alinhamento entre a Cadeia de Valor Agregado do COTER com a do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos IV e X do artigo 3º do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o alinhamento entre a Cadeia de Valor Agregado do COTER com a do Exército Brasileiro nas condições apresentadas a seguir:

Cadeia de Valor Agregado do COTER	Cadeia de Valor Agregado do Exército Brasileiro
Gerir o Preparo F Ter (orientar e coordenar o Preparo da Força Terrestre) OSC 01; Gerir o Emprego F Ter (orientar e coordenar o Emprego da Força Terrestre) OSC 02; Gerir as atividades da competência e do interesse do EB em relação às PM e aos CBM OSC 04; e Gerir as Informações Operacionais Terrestres OSC 05.	Macroprocessos Finalísticos Operações Terrestres e "Apoio ao Estado".
Gerir a Doutrina Militar Terrestre no nível tático OSC 03.	Macroprocesso de Apoio Gestão da Doutrina.
Aperfeiçoar a Governança de Tecnologia da Informação OSC 06.	Macroprocesso de Apoio Gestão da Informação; e Macroprocesso de Apoio Gestão da Ciência, Tecnologia e Inovações.
Realizar a gestão dos Sistemas gerenciais OSC 07.	Macroprocesso de Apoio Gestão da Informação; e Macroprocesso de Apoio Gestão da Ciência, Tecnologia e Inovações.
Realizar a gestão administrativa OSC 08.	Macroprocesso de Apoio Gestão de Pessoal, Macroprocesso Gestão Estratégica.
Realizar a gestão orçamentária e financeira OSC 09.	Macroprocesso de Apoio Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.663, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60220.000453/2024-59, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DISPENSAR

o Cel (EB) NELSON MARINHO DE BASTOS JUNIOR de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 1º de outubro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 195, de 8 OUT 24 – Seção 2)

PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 4.664, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova a seleção dos candidatos para matrícula no Curso de Geopolítica e Defesa (CGEOD), Edição 2024.

O CHEFE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e da Portaria GM-MD nº 888, de 21 de fevereiro de 2024, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021 e na Portaria GM-MD nº 6.176, de 20 de dezembro de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60094.002267/2024-47, resolve

APROVAR

a seleção dos candidatos a seguir relacionados para matrícula no Curso de Geopolítica e Defesa (CGEOD), Edição 2024, da Escola Superior de Defesa, sediada em Brasília-DF, a ser realizado na modalidade à distância, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2024, e presencial, de 7 de outubro a 1º de novembro de 2024, ficando convalidadas as atividades relativas ao Curso já realizadas até a data de publicação desta Portaria.

MINISTÉRIO DA DEFESA, DAS FORÇAS ARMADAS E DA ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA		
POSTO	**NOME**	**ÓRGÃO**
General de Brigada R/1	ANDRÉ LARANJA SÁ CORRÊA	Ministério da Defesa
Tenente-Coronel (EB)	TIAGO FANTINI FELICETTI	Ministério da Defesa
...	...	...
Coronel	LEONARDO FAULHABER MARTINS	Comando do Exército
Coronel	CLAUBERT SANTOS DE REZENDE	Comando do Exército
...	...	...

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 195, de 8 OUT 24 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-aed/vchec/chec-md-n-4.664-de-3-de-outubro-de-2024-588856266.

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.741, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002200/2024-09, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DISPENSAR

o S Ten (EB) MÁRCIO ROBERTO AMARAL DE AQUINO de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 4 de outubro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 197, de 10 OUT 24 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.743, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60585.001676/2024-02, resolve

DISPENSAR

o S Ten (EB) GUSTAVO DALCAROBO FATURI de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 4 de outubro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 196, de 9 OUT 24 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº C Ex Nº 1.411, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, a 2º Sgt Sau T Inf (0401543855) RAFAELA SOARES CASAES ASSUMPÇÃO, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Estadual Amazonas (Manaus-AM).

PORTARIA – C Ex Nº 1.412, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cap QAO (0196805139) JORGE RENATO SOUSA CHAVES, do Comando do Comando Militar do Sudeste (São Paulo-SP), para o Superior Tribunal Militar (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.413, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Apostilamento.

Na Portaria – C Ex nº 1.413, de 26 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 40, de 4 de outubro de 2024, contendo a designação o Gen Bda RICHARD WALLACE SCOTT MURRAY e o Maj Inf EURICO DE VASCONCELOS GOMES, ambos do Cmdo 8ª Bda Inf Mtz, para participar da Reunião Regional de Intercâmbio Militar entre Uruguai-Brasil (XXXIII RRIM) (Atv PVANA G5 – G1-A052), foi apostilada em razão da alteração do local e período da atividade, ONDE SE LÊ: "...na cidade de Maldonado, na República Oriental do Uruguai, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2024, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...no Parque Nacional de Santa Teresa/Departamento de Rocha, na República Oriental do Uruguai, no período de 2 a 4 de outubro de 2024, incluindo os deslocamentos...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.414, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 1º Ten Med (1200449674) RUBENS FERNANDO TABORDA, do 4º Batalhão de Engenharia e Construção (Barreiras-BA), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.415, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten Cav (0434633541) LUIS FELICIO MACHADO TELLES, do Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF) para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.432, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj QCO (0434147948) ANTONIO DE PADUA SILVEIRA DE ARAUJO, do Superior Tribunal Militar (Brasília-DF), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA – C Ex Nº 1.435, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os militares a seguir relacionados:

- S Ten Inf (0435197041) GERALDO AUGUSTO DE ANDRADE JÚNIOR, da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste (Campo Grande-MS); e
- S Ten Com (0331608646) WALÉRIO FLORES DA SILVA, da 3ª Companhia de Comunicações Blindada (Santa Maria-RS).

PORTARIA – C Ex Nº 1.438, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, a 2º Sgt Sau T Enf (0101304475) THAIS URBANA DE LIMA, do Gabinete do Comandante do Exército (Brasília-DF), para o Superior Tribunal Militar (Brasília-DF).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.439, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, em caráter excepcional, o S Ten Mnt Com (0130091648) MARCIO ROBERTO AMARAL DE AQUINO, do Ministério da Defesa (Brasília-DF), para o Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.441, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Av Mnt MARCIO FERREIRA DA FONSECA, do 3º B Av Ex, para frequentar o Curso de Mecânico de Conjuntos Dinâmicos – *Aircraft Powertrain Repairer* (Atv PCENA V24/181), a ser realizado no Fort Eustis, no estado da Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2024 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.442, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Av Mnt DIEGO HENRIQUE MARINHO LUCENA, do B Mnt Sup Av Ex, para frequentar o Curso de Mecânico de Conjuntos Dinâmicos – *Aircraft Powertrain Repairer* (Atv PCENA V24/182), a ser realizado no Fort Eustis, no estado da Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2024 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.443, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Com ANDERSON GUSTAVO LIMA DOS SANTOS, da EsAO, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas, em Tegucigalpa, na República de Honduras, a partir da 1ª quinzena de agosto de 2025, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 1.444, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 1º Ten QAO (0434144846) WILLIAM CESAR DO NASCIMENTO, do Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF) para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.447, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel R/1 LUIZ CARLOS LOTT GUIMARÃES, do COTER, para participar da 29ª Conferência de Estados Parte da Organização para Proibição de Armas Quimicas (OPAQ) (Atv PVANA G5 – D2-C315), na cidade de Haia, nos Países Baixos (Holanda), no período de 23 de novembro a 1º de dezembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 1.448, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Int MÁRCIO DAMIÃO TANAKA e o Maj Int THIAGO DOS ANJOS CORREIA LEITE, ambos do 11º CGCFEx, para participar de uma visita de auditoria na Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW) (Atv PVANA G5 – D2-B255-EUA), na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 26 de outubro a 1º de novembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos da SEF.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.450, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cmdo 2ª DE, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor na Escola Superior de Guerra (Atv PCENA V25/113), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2025 e duração aproximada de vinte e três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.452, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Exoneração de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Maj Eng (0131482143) ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA.

PORTARIA – C Ex Nº 1.453, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos da DF, para participar da *Future Armoured Vehicle Survivability Conference* e visitar as instalações da BAE Systems (Atv PVANA G5 – D2-C318), nas cidades de Londres e Cardiff, no Reino Unido, no período de 9 a 17 de novembro de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Gen Div TALES EDUARDO ARECO VILLELA;
- Cel QEM Mec Auto MAURÍCIO RAMOS DE RESENDE NEVES; e
- Maj QEM Mec Auto MÁRCIO NASCIMENTO DE SOUZA LEÃO.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos da Diretoria de Fabricação.

PORTARIA – C Ex Nº 1.454, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav RODRIGO DE LIMA GONÇALVES, do CCOMSEx, para participar do *Crisis Response Operations Staff Officer Course* (Atv PVANA G5 – D2-C320), na cidade de Ancara, na República da Turquia, no período de 22 de novembro a 8 de dezembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 1.455, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Art CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA, do 4º GAC L - Mth, para frequentar o Curso de Altos Estudos Militares (Atv PCENA V25/112), a ser realizado na Escola Superior de Guerra, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2025 e duração aproximada de onze meses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.456, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos da ESA, para participar da visita de intercâmbio de alunos da Escola de Sargentos das Armas (EsSA) ao Colégio Militar de Suboficiais do Exército do Paraguai (COMISOE) (Atv PVANA G5 – D1-A088), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 13 a 20 de outubro de 2024, incluindo os deslocamentos:

- 2º Sgt Inf PAULO MARACAJÁ JACINTO FREITAS DOS SANTOS;
- Alu Eng DENNIS RODNEY FAUSTINO DE OLIVEIRA; e
- Alu Com VICTOR KALEBE MADEIRA SANTOS.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.457, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a atividade em que o Ten Cel Cav JOÃO MAURÍCIO PASSUELO ZANNETTE, do 12º RC Mec, participou da Reunião Regional de Intercâmbio Militar entre Uruguai-Brasil (XXXIII RRIM) (Atv PVANA G5 – G1-A052B), no Parque Nacional de Santa Teresa/Departamento de Rocha, na República Oriental do Uruguai, no período de 2 a 4 de outubro de 2024, incluindo os deslocamentos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias custeado com recursos do EME/5ª SCh e deslocamento realizado em viatura militar.

PORTARIA – C Ex Nº 1.458, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Art ITALO ACASSIO ANDRADE DOS SANTOS, do IME, para acompanhar o Programa de Intercâmbio de Alunos do Instituto Militar de Engenharia (IME) na United States Military Academy (USMA) (Atv PVANA G5 – D2-B254), na cidade de West Point, nos Estados Unidos da América, no período de 4 a 9 de novembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DCT.

PORTARIA – C Ex Nº 1.459, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Tornar sem efeito portaria de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria – C Ex nº 1.218, de 15 de agosto de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 6 de setembro de 2024, que designou o Cel QEM Com GEORGE ALEX FERNANDES GOMES e o Cel QEM El DANILO HABERMANN, ambos do CTEx, para participar do *29th ICCRTS – International Command and Control Research and Technology Symposium* (Atv PVANA G5 – D2-C302), na cidade de Londres, no Reino Unido, no período de 22 a 28 de setembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.460, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Av Mnt SMAYK HENRIQUE DOS PASSOS, do 4º B Av Ex, para frequentar o Curso de Mecânico Elétrico de Aeronaves – *Aircraft Electrician* (Atv PCENA V24/183), a ser realizado no Fort Eustis, no estado da Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2024 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.461, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt Av Mnt RODRIGO CORTES DE LIMA, do 2º B Av Ex, para frequentar o Curso de Mecânico Elétrico de Aeronaves – *Aircraft Electrician* (Atv PCENA V24/184), a ser realizado no Fort Eustis, no estado da Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2024 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.462, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 1º Ten Med (0117779371) LUIZ FELIPE DE PINHO GODINHO, do Hospital Geral de Salvador (Salvador-BA), para o Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.464, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel QMB (0111559241) WILSON ANDRE BARREIROS RIBEIRO, do Estado-Maior do Exército (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.465, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Cav (0203334040) MAURICIO MAGNUS SAMPAIO, do Comando do Comando Militar do Oeste (Campo Grande-MS), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.466, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Cav (0186249033) SERGIO AVELAR TINOCO, do Comando de Operações Terrestres (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.469, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Av Mnt TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, do 4º B Av Ex, para frequentar o Curso de Mecânico de Estruturas – *Aircraft Structural Repairer* (Atv PCENA V24/180), a ser realizado no Fort Eustis, no estado da Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de novembro de 2024 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.470, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt Av Mnt ERICK RODRIGUES DOS SANTOS, do 4º B Av Ex, para frequentar o Curso de Mecânico de Estruturas – *Aircraft Structural Repairer* (Atv PCENA V25/151), a ser realizado no Fort Eustis, nos Estados Unidos da América, no estado da Virginia, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2025 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.474, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESIGNAR

o Cel Eng JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL, do 3º BEC, para frequentar o Curso de Altos Estudos Nacionais (Atv PCENA V25/104), a ser realizado na Escola de Altos Estudos Nacionais, na cidade de La Paz, no Estado Plurinacional da Bolívia, com início previsto para a primeira quinzena de fevereiro de 2025 e duração aproximada de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.475, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Int RICARDO DOS SANTOS SALES, da ECEME, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor na Escola de Comando e Estado-Maior (Atv PCENA V25/105), na cidade de Cochabamba, no Estado Plurinacional da Bolívia, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2025 e duração aproximada de vinte e três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.477, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESIGNAR

o Gen Div ANDRÉ BASTOS SILVA, do CCIEx, para participar da visita de auditoria na Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), prevista no PAINT 2024 (Atv PVANA G5 – G2-B257), na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 26 a 30 de outubro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 1.485, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM Compt PEDRO PROCOPIO DE CASTRO e o Maj QEM EL BRUNO NARDI DE CARVALHO DANTAS, ambos do CTEx, para participar do *Interservice/Industry Training, Simulation and Education Conference (I/ITSEC) 2024* (Atv PVANA G5 – D2-B256), na cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América, no período de 30 de novembro a 8 de dezembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, total de custos com recursos do Convênio FINEP/FAPEB/CTEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.486, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav JOSÉ NIUTON DA NOVA, do COTER, para participar do Curso *Wargame Designer Course* (Atv PVANA G5 – D2-B258), na cidade de Carlisle, nos Estados Unidos da América, no período de 27 de novembro a 15 de dezembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 1.487, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos da ESA, para participar da visita de intercâmbio de alunos da Escola de Sargentos das Armas (EsSA) à Escola de Formação de Soldados do Exército do Equador (*Escuela "Vencedores del Cenepa" – ESFORSE*)(Atv PVANA G5 – D1-A025), na cidade de Quito, na República do Equador, no período de 13 a 19 de outubro de 2024, incluindo os deslocamentos:

- 1º Sgt Inf JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA;
- Alu Cav CARLOS EDUARDO COSTAMAGNA; e
- Alu Art MATHEUS ALBUQUERQUE DIAS.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, total de passagens e diárias de deslocamento com recursos do EME, e diárias da atividade a cargo da Nação Amiga.

PORTARIA – C Ex Nº 1.489, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM Qmc RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES e o Maj QEM Qmc DIEGO GOMES DA ROCHA VORIS, ambos do IDQBRN, para participar da 29ª Conferência dos Estados-Partes da Organização para a Proibição de Armas Químicas e reuniões bilateriais (Atv PVANA G5 – D2-C319), na cidade de Haia, nos Países Baixos (Holanda), no período de 23 de novembro a 1º de dezembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, custos da atividade a cargo do FINEP/IME-IDQBRN/FAPEB.

PORTARIA – C Ex Nº 1.491, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Declaração de Aspirante a Oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "f", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com os art. 41, 42 e 49 do Regulamento da Academia Militar das Agulhas Negras (EB10-R-05.004), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.357, de 6 de novembro de 2014, resolve

DECLARAR

aspirante a oficial, a contar de 3 de dezembro de 2016, o Cadete do 4º ano (0220812648) DOUGLAS MARQUES BARBOSA, aprovado no Curso de Infantaria da Academia Militar das Agulhas Negras, em cumprimento à decisão contida no Parecer de Força Executória nº 00384/2024/COREMNE/PRU1R/PGU/AGU, de 12 de julho de 2024, nos autos do Processo nº 038253-20.2024.4.01.3400.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 109, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeação e exoneração sem efeito e recondução de Delegado de Serviço Militar e Mobilização.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Chefe de Gabinete de Identificação Regional e Oficial Mobilizador Regional, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 404, de 15 de julho de 2022, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO:

a. a nomeação do 1º Ten QAO (0420175846) MAURO JANUÁRIO, para o cargo de Delegado de Serviço Militar e Mobilização do PRM Esp – São Paulo-SP, efetuada por intermédio da Portaria – DGP/C Ex nº 075, de 10 de julho de 2024, deste Departamento, publicada no Boletim do Exército nº 29, de 19 de julho de 2024; e

b. a exoneração do 1º Ten QAO (0419912746) ALBANO RIBEIRO JÚNIOR, do cargo de Delegado de Serviço Militar e Mobilização do PRM Esp – São Paulo-SP, efetuada por intermédio da Portaria – DGP/C Ex nº 074, de 10 de julho de 2024, deste Departamento, publicada no Boletim do Exército nº 29, de 19 de julho de 2024; e

2 - RECONDUZIR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o ano de 2025, no cargo de Delegado de Serviço Militar e Mobilização do PRM Esp – São Paulo-SP, o 1º Ten QAO (0419912746) ALBANO RIBEIRO JÚNIOR.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 110, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeação e exoneração sem efeito e recondução de Delegado de Serviço Militar e Mobilização.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Chefe de Gabinete de Identificação Regional e Oficial Mobilizador Regional, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 404, de 15 de julho de 2022, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO:

a. a nomeação do 1º Ten QAO (0112873245) RICARDO DA SILVA SANTOS, para o cargo de Delegado de Serviço Militar e Mobilização do PRM Esp – São Paulo-SP, efetuada por intermédio da Portaria – DGP/C Ex nº 075, de 10 de julho de 2024, deste Departamento, publicada no Boletim do Exército nº 29, de 19 de julho de 2024; e

b. a exoneração do 1º Ten QAO (0112854542) DEFFERSON RODRIGUES MARTINS DA NEVES, do cargo de Delegado de Serviço Militar e Mobilização do PRM Esp – São Paulo-SP, efetuadas por intermédio da Portaria – DGP/C Ex nº 074, de 10 de julho de 2024, deste Departamento, publicada no Boletim do Exército nº 29, de 19 de julho de 2024; e

2 - RECONDUZIR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o ano de 2025, no cargo de Delegado de Serviço Militar e Mobilização do PRM Esp – São Paulo-SP, o 1º Ten QAO (0112854542) DEFFERSON RODRIGUES MARTINS DA NEVES.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 716, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso I e parágrafo 1º do art. 8º, art. 16, das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, e aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky sem Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, aos militares a seguir relacionados:

Passador	P/Grad/Cargo	Nome Completo	OM do Agraciado
Sem Passador	Cap Mus	JORGE CARLOS WEBER	Fundação Osorio
	S Ten Sau	ANDRÉ MACHADO DA SILVA	Fundação Osorio
	Professora Civil	ALINE JUNQUEIRA MAIA	Fundação Osorio
	Professora Civil	CLÁUDIA REGINA DA SILVA RODRIGUES	Fundação Osorio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Passador	P/Grad/Cargo	Nome Completo	OM do Agraciado
Sem Passador	Senhora	CLAUDIA MARCIA DE SOUZA ARAUJO	Fundação Osorio
	Senhor	CLEBER ALVES DA SILVA	Fundação Osorio

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 717, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023 e de acordo com o previsto no inciso I e parágrafo 1º do art. 8º, art. 16, das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, e aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky sem Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, aos militares a seguir relacionados:

Passador	P/Grad/Cargo	Nome Completo	OM do Agraciado
Sem Passador	Major de Infantaria	BERTRAND LAURENT PEDRONO PICALUT	CCOPAB/Exército Francês
	Mayor da Arma de Cavalaria	JUAN JOSÉ CAÑIZARES	CCOPAB/Exército Argentino
	Suboficial do Corpo de Fuzileiros Navais	JUAN RAMON REMENTEIRA	CCOPAB/Marinha Argentina
	Teniente Primeiro do Corpo de Fuzileiros Navais	CRISTÓBAL ALONSO LÓPEZ TRONCOSO	CCOPAB/Marinha Chile

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 350, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	011397294-7	CLAYTON FÉLIX GIRARDI	COLOG
Ten Cel Inf	013054484-4	HEBERT CÁSSIO GUIMARÃES FONSECA	ECEME

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	031753714-0	MAURO MACHADO FINAMOR	Cmdo 1ª DE
Maj Cav	010086805-8	GEOVANI ZANOVELLO DE SOUZA	14º RC Mec
Maj Inf	010112535-9	VICTOR AUGUSTO CRUZ DE OLIVEIRA	DstAvEx/CMN
Maj Eng	013149644-0	WILLIAM DOMINGUES BORGES	ESA
Cap Eng	011626315-3	BRUNO CESAR VERAS PRADO	15ª Cia E Cmb Mec
Cap Inf	011626635-4	CONRADO FRANKLIN E SILVA	Cmdo 4ª RM
Cap Inf	062388744-5	LUCAS SAMPAIO DE MELO CASTRO	BGP
Cap Com	011631195-2	RAFAEL CARVALHO DE SOUSA SILVA	5ª Cia Com Bld
S Ten Art	043417124-5	MÁRCIO SOUSA VASCONCELOS	Bia C AD/5
1º Sgt Cav	043522764-0	ALEXANDRE PEREIRA MARTINS	Pq R Mnt/5ª RM
1º Sgt MB	010075055-3	DANIEL AMARAL CORRÊA	18º B Trnp
1º Sgt Cav	040004375-8	RODRIGO DA FONSECA FORTES	Bia C AD/1
1º Sgt MB	011475475-7	RODRIGO PIRES DA SILVA	AGSP
2º Sgt Com	070080037-8	ANDERSON MARLON BARBOSA DE MOURA	24º BIS
2º Sgt MB	020103167-1	ANDRÉ MUNIZ FRANCO DE SÁ	Bia C Cmdo DAAe Ex
2º Sgt Eng	040060207-4	BRUNO CAVALCANTE RUFINO GAVILAN	9º BE Cmb
2º Sgt Eng	040199435-5	BRUNO GOUVEIA PEREIRA	4º BE Cmb
2º Sgt Inf	022106594-9	CARLOS EDUARDO DA SILVA BASTOS	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt Cav	050111567-9	CEZAR LUAN KARSTEN	14º RC Mec
2º Sgt Inf	070079837-4	DIOGENES CORREIA CAVALCANTI NETO	4º BPE
2º Sgt Cav	030431555-9	ELIO ACIR FLORISBELLO FILHO	18º RC Mec
2º Sgt MB	011750675-8	ELIZEU DE OLIVEIRA MOUTINHO	BCSv/AMAN
2º Sgt MB	040062037-3	ERICK MOREIRA GARCEZ COSTA	9º B Sup
2º Sgt MB	040080167-6	FELIPE DE OLIVEIRA ARAUJO	13ª Cia DAM
2º Sgt Com	040000247-3	GEISLER WILKER DA COSTA MELO MENEZES	Cmdo CMP
2º Sgt Sau	010320997-9	HÉVERTON LUIS ANDRADE OLIVEIRA	24º BIS
2º Sgt Inf	040001257-1	JANDER GAZOLLA TEIXEIRA	17ª Cia Inf Sl
2º Sgt Cav	020074957-0	JESSÉ POMPEU ESTEVES	Nu 4º B Intlg Mil
2º Sgt Cav	040062057-1	JHONATAN BAIENSE CABRAL	13º RC Mec
2º Sgt Eng	040060577-0	JONATAN NASCIMENTO CERQUEIRA LATORRACA	Cia C 1ª RM
2º Sgt Inf	040001737-2	JOSÉ GABRIEL BARBOSA SANTOS	28º BC
2º Sgt Inf	040001147-4	JOSIAS VALENTIM GOMES FILHO	4º BPE
2º Sgt Int	011737615-2	LUCAS SILVA DE ÁVILA	6º BPE
2º Sgt Inf	040193445-0	MARCELO GONÇALVES RODRIGUES	1º BPE
2º Sgt MB	011496555-1	RAFAEL SILVA SOUZA SANTOS	Pq R Mnt/5ª RM
2º Sgt Mus	040062507-5	RENATO AUGUSTO BERNARDO DOS SANTOS	15º BI Mtz
2º Sgt Inf	040196585-0	RICARDO DIOGO DE MESQUITA SILVA	4º BPE
2º Sgt Cav	040060967-3	RUAN PEDRO PEREIRA SANTOS	6º RCB
2º Sgt Sau	010315117-1	SIBELY DOS SANTOS BRUM	7º BIB
2º Sgt Inf	040203025-8	THIAGO LOURENÇO DE BRITO	BCSv/ESA
2º Sgt Com	030369355-0	WAGNER NOVAKOVSKI DE ANDRADE	11ª Cia Com Mec
2º Sgt Eng	040199835-6	WESLEY WERNECK BARROS	2º BE Cmb

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 351, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	020289874-8	RICARDO MOUSSALLEM	Cmdo CML
Cel Inf	011399364-6	EDUARDO TEIXEIRA COSTA MATTOS	Cmdo CMP
Cel Cav	031925014-8	JOSÉ FELIPE BIASI FILHO	Cmdo 11ª Bda Inf Mec
Ten Cel Cav	013053894-5	DIEGO PIPPI LORENZONI	Cmdo 1ª Bda C Mec
Ten Cel Art	013053404-3	RODRIGO NUNES FERREIRA	Cmdo 4ª RM
Maj QCO	062400074-1	MARCUS VINICIUS RIBEIRO MACHADO	Cmdo 5ª RM
Maj Inf	010036785-3	PAULO CESAR LOPES DE ARAUJO JUNIOR	19º BC
Cap QAO	041997024-9	MARCOS QUELVI TRINDADE	41º BI Mtz
S Ten MB	013003944-9	ALESSANDRO SANTOS DO COUTO	20º B Log Pqdt
S Ten Art	043414274-1	RENATO CEZAR AGRICCO JUNIOR	Cia C 11ª Bda Inf Mec
1º Sgt Inf	040043855-2	KLEBSON ALFREDO GERALDO FILHO	24º BIS
1º Sgt MB	010101525-3	MARCELO SEVERINO DA SILVA	8º B Mnt Sl
1º Sgt Com	040037635-6	PEDRO HENRIQUE BARRETO DE LIMA	Esqd C 4ª Bda C Mec
1º Sgt Com	040032165-9	RICARDO LUIZ TRAMONT RODRIGUES PAES	21º GAC
1º Sgt Art	040039045-6	THIAGO GUEDES INSABRALDE	22º GAC AP
1º Sgt Int	010018785-5	VALDIR DA CONCEIÇÃO LAURINDO	17º B Log L - Mth
1º Sgt Inf	040027635-8	WEVERTON LÚCIO PERMÍNIO	C Fron Juruá/61º BIS
1º Sgt Eng	040088715-4	WILLIAM TEODORO DA SILVA	BCSv/AMAN
2º Sgt Cav	040065545-2	ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA JORGE	4º Esqd C Mec
2º Sgt Mus	053842484-7	DANILO ANDRADE GLÓRIA	1º RCG
2º Sgt MB	011573315-6	DAVID ERICK SILVA DE BARROS	3º Esqd C Mec
2º Sgt Art	093890504-9	DIEGO LEANDRO DE SOUZA BORGES	AGR
2º Sgt Art	040145615-7	DIEGO MARQUES DE OLIVEIRA	26º GAC
2º Sgt Inf	040045225-6	DOUGLAS MENDES DE LISBOA	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Art	040145785-8	ÉVERTON XAVIER	14º GAC
2º Sgt Eng	040163235-1	FABRICIO DE ALMEIDA ZANCHI	6º BE Cmb
2º Sgt Art	030114215-4	FELIPE TAVARES PEIXOTO	13º GAC
2º Sgt MB	011582705-7	ISMAEL CARLOS PEREIRA SILVA	B Adm Ap 8ª RM
2º Sgt Art	040147635-3	LEONARDO APARECIDO PEREIRA	14º GAC
2º Sgt Mus	011912185-3	LEONARDO DOS SANTOS CABRERA	3º B Log
2º Sgt Mus	011586585-9	LEONARDO SOUZA DA ROCHA	2º BI Mtz (Es)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Mus	011872185-1	RENZO ZIEMER BARROSO	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Art	040147255-0	RICARDO FERREIRA BUZATI	14º GAC
2º Sgt Inf	030468155-4	WAGNER TEIXEIRA DA SILVA	7º BIB

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 352, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011399804-1	MARCELO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Cmdo 4ª Bda Inf L Mth
Cel Cav	011155714-6	MAURICIO DITCUM	Cmdo 5ª RM
Maj QCO	062403974-9	LAURO DE SOUZA SILVA	Cmdo CMS
1º Ten QAO	031872394-7	KELTON DAMASCENO DE SANTANA	21º GAC
2º Ten QAO	092559214-9	DIRCINAEU DA SILVA MELO	22º BI
S Ten Com	043508634-3	ALAN PINHEIRO DA COSTA	2º B Sup
S Ten Com	033160994-1	ALESSANDRO WALTEMANN RODRIGUES	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	043439564-6	ARTUR RICARDO TEIXEIRA SOTÃO	51º BIS
S Ten Cav	033323664-4	DIRLEI DOS SANTOS SILVA	H Gu Santiago
S Ten Inf	043474484-3	JOÃO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR	5º CGCFEx
S Ten Inf	043492334-8	JONATAN MAGALHÃES SILVA	23º BI
S Ten Inf	043496344-3	JOSÉ EVANDRO PEREIRA FERREIRA	10º D Sup
S Ten MB	013070474-5	LEANDRO SANCHES OLIVEIRA	BCSv/ESA
S Ten Art	033329294-4	MAXIMILIANO MURIA DOS SANTOS	EsPCEx
S Ten Int	013152134-6	NILSON SILVA FURTADO	10º D Sup
S Ten Inf	102870194-2	PLINIO FABRICIO NUNES LOPES	2º B Log Sl
S Ten Inf	043515254-1	WESLEY GONÇALVES GUIMARÃES	B Adm Ap 8ª RM
1º Sgt Inf	040000515-3	FÁBIO MACHADO ROQUE	Cia C 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	043481964-5	MARCELO DE OLIVEIRA	5º Esqd C Mec
1º Sgt Cav	043538924-2	PAULO DORVAL DO AMARAL BORGES	1º RCG
1º Sgt Inf	102893804-9	PAULO WILLIAME DE ANDRADE LEITE	35º BI
1º Sgt MB	013196884-4	VANDEMIR DO CARMO TRIGO	Cia C 1ª RM
1º Sgt Eng	043534004-7	VENILTON ELIAS DOS SANTOS	3º BEC
2º Sgt MB	011562185-6	ÉVERSON SIMAS BILIBIO	Pq R Mnt/7ª RM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt QE	011181664-1	MARCELO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	BMSA

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 353, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Dent	110391227-3	CLAUDIANI CAETANO HONORATO	H Ge Belém
1º Ten Med	012196417-5	ANA CLAUDIA CORDEIRO ERNESTO	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
1º Ten Inf	020502187-6	ÉRICK MARINS MARQUES BIZERRA	34º Pel PE
1º Ten Tmpr	120593977-8	JACKSON FURTADO DE SOUZA	6º BEC
1º Ten Tmpr	080343907-4	JOSÉ ALDECY APOLINÁRIO DE SOUZA JUNIOR	B Adm Ap 8ª RM
1º Ten Inf	020630347-1	MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	23º BI
1º Ten Art	020668967-1	NICOLAS DE ZORZI	10º GAC Sl
1º Ten Tmpr	080437527-7	RENATA JASSÉ RAMOS DE CAMPOS	Cmdo CMN
2º Ten Tmpr	080574207-9	GABRIELA CARVALHO SANTOS FERNANDES	H Ge Belém
2º Ten Tmpr	121092077-1	SIANA MONTURIL VIEIRA	H Gu Porto Velho
S Ten Cav	043506724-4	LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA MORAES LOPES	23º Esqd C Sl
1º Sgt Art	043536944-2	ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	040026155-8	JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS CARLOS SALES	Cia C 6ª RM
1º Sgt Art	043507704-5	MARIO SERGIO DE JESUS SOUZA	Nu 4º B Intlg Mil
3º Sgt Int	040352167-7	BIANCA CORRÊA DE OLIVEIRA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Tmpr	120911577-1	DANIEL VAZ CAVALCANTE JUNIOR	54º BIS
3º Sgt Tmpr	120699747-8	GENICE VITAL CORDEIRO	3º BIS
3º Sgt Inf	120198297-0	JONAS DE SOUZA MASCARENHAS FROTA	6º BIL
3º Sgt Cav	111098877-9	LUIZ MIGUEL GARCIA DE LIMA	Nu 4º B Intlg Mil
3º Sgt Tmpr	121130867-9	THAYANE GONÇALVES DE LIMA	12º CGCFEx

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 354, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Farm	013096034-7	ROSANE SILVA HORA	Cmdo 6ª RM
Maj Inf	073619064-6	GILSON PEDROSA SILVA	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Maj Inf	011143924-6	MARCUS VINICIUS LIMA SANTOS	C Fron Juruá/61º BIS
Cap Eng	021766804-5	ANDERSON CARDOZO NASCIMENTO	6º BEC
Cap QCO	043542934-5	DANILLO ESTEVAM FRANÇA DA SILVA	12º CGCFEx
Cap QMB	022031844-8	TÁSSIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	Pq R Mnt/12ª RM
1º Ten QAO	020428144-8	GILMAR MIRANDA RIO	31º GAC (Es)
1º Ten Tmpr	080437507-9	TAMIRIS BALIEIRO DA SILVA HOSOUME	Cmdo CMN
1º Sgt Cav	040004355-0	RONALD PAGE COELHO	B Adm Ap 8ª RM
2º Sgt Inf	040121807-8	BRUNO MACHADO RAMOS	Cia C 1ª DE
2º Sgt Inf	070420957-6	VICTOR FILIPE SANTOS DE MACÊDO	54º BIS
3º Sgt Tmpr	120818787-0	MAX EANES DA SILVA LIMA	12º CGCFEx

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 355, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	019525583-1	EDUARDO DA VEIGA CABRAL	Cmdo CMN
S Ten Inf	011192074-0	REGINALDO OLIVEIRA DE ALCANTARA	Cia C 6ª RM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Com	040031835-8	JUAREZ MACHADO HOMEM	4º B Av Ex

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 356, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, ao militar abaixo relacionado, da Marinha do Brasil, pelos relevantes serviços prestados em benefício das organizações militares do Exército situadas na área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
CF Armada	6564496	MATHEUS DE ATHAIDES FIRMINO	Cmdo CMA

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 357, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, ao militar abaixo relacionado, da Força Aérea Brasileira, pelos relevantes serviços prestados em benefício das organizações militares do Exército situadas na área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Av	496547	MARCOS DE OLIVEIRA MACEDO	Cmdo CMA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 358, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4o, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Farm	011661485-0	MARCELO ABBÁ MACIOSZEK	6 MAR 19	H Ge Curitiba
Cap Inf	020254687-5	ALEXANDER RIBEIRO DE LIMA JÚNIOR	12 MAR 23	27º BI Pqdt
Cap Int	040145415-2	AMARILDO DE ASSIS ARRUDA JUNIOR	1º ABR 23	31º BI Mtz
Cap Dent	110391227-3	CLAUDIANI CAETANO HONORATO	18 MAR 23	H Ge Belém
Cap QCO	060095927-4	EUGENIO MIRANDA NASCIMENTO	29 MAR 24	H Mil A Manaus
Cap Med	120241375-1	FELIPE PASTANA MANO	21 JUN 23	H Mil A Manaus
Cap Art	020135986-6	JOÃO VICTOR RIBEIRO CORTEZ ARRAES	15 FEV 22	9ª Bia AAAe (Es)
Cap Cav	021976934-6	LEANDRO MENDES DE SOUZA	4 FEV 19	6º RCB
Cap QCO	060096097-5	MARIANA RESENER DE MORAIS	9 SET 24	H Ge Santa Maria
Cap Eng	093847874-0	RENATO ÁVILA DE OLIVEIRA E MEDEIROS	4 FEV 19	9º BEC
Cap QCO	040051255-4	TIAGO JOSÉ REIS MELQUIADES	23 JUN 21	CMJF
Cap QCO	060097237-6	ÚRSULA SALERNO CHAVES	9 SET 24	DECEx
1ºTen QMB	020254537-2	IVSON LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	31 MAR 23	CPOR/RJ
1º Ten Int	030055835-0	JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS	19 FEV 24	17º B Log SI
1º Ten Inf	020392497-2	JONATHAS LOPES DA SILVA BARBOSA	24 SET 24	17ª Cia Inf SI
1º Ten Art	020399467-8	LUCAS KONISHI VOZMEDIANO MEMBRIVE	19 FEV 24	8º GAC Pqdt
1º Ten Inf	020389257-5	LUCAS SALES DOS SANTOS	10 MAR 24	17ª Cia Inf SI
1º Ten Eng	020372597-3	RÔMULO PACHECO ARAÚJO	19 FEV 24	8º BEC
1º Ten Art	020372427-3	RUBENS FONSECA FERNANDES PEREIRA	19 FEV 24	Cl Pqdt GPB
1º Ten Inf	011560795-4	THIAGO DA SILVA PARANHOS	19 FEV 24	Cmdo 11ª Bda Inf Mec
2º Sgt Inf	030841997-7	BRUNO DA SILVEIRA TEIXEIRA	24 ABR 24	2º BPE
2º Sgt Inf	070421027-7	ERNANDES VIEIRA CARVALHO	24 ABR 24	6º BPE
2º Sgt Int	100081477-0	FRANCISCO NAYGON LYPE LEAL ROCHA	27 ABR 22	BPEB
2º Sgt MB	011545895-2	GUSTAVO PEDRA BARROS	27 ABR 22	20º BIB
2º Sgt MB	011738555-9	JIUSSÉRI SCARTON	6 JUN 18	3º B Log
2º Sgt Inf	040189367-2	JOAO VICTOR JORGE LUIS MARQUES	8 JUN24	27º BI Pqdt
2º Sgt MB	080107147-3	JONATHAN TEIXEIRA FERREIRA	1º MAIO 23	3º B Sup
2º Sgt Inf	040062217-1	JORDAN MÁRCIO CRUZ DE ALMEIDA	14 JAN 19	16ª Cia PE
2º Sgt Inf	020396587-6	JULIO CESAR DE SOUZA VELLOSO	14 MAIO 24	8º BPE
2º Sgt MB	110247927-4	MATHEUS CHAGAS FIRMINO SOUZA	14 MAIO 24	C Log Msl Fgt
2º Sgt Cav	050293107-4	RAPHAEL ROBERTI CAPUZZO	16 MAIO 23	B Ap R Ribeirão Preto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt Sau	010317287-0	RENATA DE MELLO TERRA	27 ABR 23	Pclin MN
2º Sgt Inf	110869907-3	RICARDO TAVARES RIBAS	24 ABR 24	BCSv/AMAN
2º Sgt Inf	040191477-5	SILVIO ANTONIO SILVEIRA PIO JUNIOR	24 ABR 24	8º BPE
2º Sgt Inf	040188177-6	THOMPSON ALEXANDRE MARINHO	24 ABR 24	2º BPE
2º Sgt Inf	070420957-6	VICTOR FILIPE SANTOS DE MACÊDO	14 MAIO 24	54º BIS
3º Sgt Inf	030495127-0	ESTEVAN WEBER	25 FEV 23	15º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 359, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Inf	010018675-8	ANTHONY NELSON VAZ ARAMAYO	28 FEV 24	Cl Pqdt GPB
Maj QEM	010067605-5	BEATRIZ FRAGNAN PIMENTO DE OLIVEIRA	3 JUL 22	ECEME
Maj Int	010063095-3	JOÃO CARLOS MAIA DE ANDRADE	8 FEV 24	ECEME
Maj Dent	049883693-1	LEANDRO MARCÍLIO DOS GUIMARÃES CABRAL	21 JAN 23	H Ge Juiz de Fora
Maj Inf	010067175-9	LUCAS CASTILHOS SILVA	9 MAR 24	BPEB
Maj Med	011355454-7	RICARDO QUEIROZ DOS SANTOS	10 FEV 24	H Mil A Porto Alegre
Maj QMB	010066135-4	RODRIGO COSTA CEZAR	28 FEV 24	17º B Log SI
Maj QCO	062386874-2	SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	22 JAN 23	CldEx
Maj Eng	010064715-5	THIAGO JOSÉ RIBAMAR DA COSTA SILVA	28 FEV 24	Cmdo CML
Maj Int	010030195-1	VICTOR ALMEIDA PONTES	16 FEV 23	COLOG
S Ten Inf	052220904-8	MARCOS PAULO CLARO PEDROSO	17 AGO 24	5ª Cia PE
1º Sgt Inf	040012535-7	CARLOS DANIEL FERREIRA SILVA	1º FEV 24	5ª Cia PE
1º Sgt Inf	040012235-4	EDGAR GERALDO TEIXEIRA	1º FEV 24	17ª Cia Inf SI
1º Sgt Eng	040088665-1	FABRÍCIO DE OLIVEIRA GRESSLER	29 JUL 24	2ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Mus	019642693-6	JEFFERSON FRANCISCO DE SOUZA	6 OUT 16	Bia C AD/1
1º Sgt Av Mnt	021709264-2	LUIZ BATISTA DA SILVA JÚNIOR	23 MAR 24	CIAvEx
1º Sgt Com	040031915-8	MAIKEL VINÍCIUS DOS SANTOS	1º OUT 24	1º B Com
1º Sgt Com	043540764-8	MARCELO VIANA BATISTA	2 MAIO 20	6º B Intlg Mil
1º Sgt Inf	040072255-9	RAFAEL BETESEK	15 MAR 24	18º BI Mtz
1º Sgt Com	040032305-1	TONI CARLOS DOS SANTOS GOMES	16 SET 24	15ª Cia Com Mec
1º Sgt Int	010018785-5	VALDIR DA CONCEIÇÃO LAURINDO	30 SET 20	17º B Log L - Mth
2º Sgt Cav	030065265-8	RODRIGO JACQUES CHAMORRA	7 JUN 24	6º RCB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 360, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel QMB	019535693-6	DANIEL LEITE BATISTA	28 SET 24	BIBLIEx
Cel Inf	020474144-1	FABIO GOMES BARBOSA	14 FEV 24	DGP
Cel QEM	020471444-8	HUMBERTO CARDOSO DA COSTA	8 JUN 24	CITEx
Cel Inf	020474644-0	RONNY DE BRITO BARROS	11 JAN 24	Cmdo CML
Ten Cel QCO	011204204-9	MAXLI BARROSO CAMPOS	23 JAN 24	Cmdo CML
Cap QAO	019602063-0	ALEXANDRE CARVALHO DE SOUZA	25 JAN 22	B Adm Ap/1ª RM
Cap QAO	041991074-0	WESLEY GOMES ALVES	25 JAN 21	GSI/PR
1º Ten QAO	042032444-4	EDUARDO JOSÉ TORQUATO DOS SANTOS	8 JUN 23	Cmdo AD/1
1º Ten QAO	043408784-7	EUSTÁQUIO DE SOUZA MONTEIRO	24 JUL 23	CMJF
1º Ten QAO	031870454-1	JEFFERSON VIEIRA DE SOUZA	23 JAN 24	7º CTA
1º Ten QAO	011288004-2	MAICON JOSÉ CAMPOS	23 JUL 24	COLOG
1º Ten QAO	043417164-1	PAULINO FERREIRA SOARES DA SILVA	4 AGO 24	CCOMGEX
1º Ten QAO	042040754-6	SILVIO VENÂNCIO DE OLIVEIRA	23 JAN 24	Cmdo 6ª RM
2º Ten QAO	118260723-2	IVANDRO ALVES RIBEIRO	26 SET 24	H Mil A Brasília
2º Ten QAO	042042424-4	MARCELO ALCANTARA COUTO	29 JAN 24	Cmdo CML
S Ten Com	033160994-1	ALESSANDRO WALTEMANN RODRIGUES	27 FEV 24	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	043454954-9	CHARLES MARINHO COUTINHO	30 JUL 24	2ª Cia Inf
S Ten MB	011464324-0	FRED WILLIAM RAMOS	15 MAR 24	4º GAAAe
S Ten Inf	011297744-2	JORGE CLAUDIO LYRA VALENTE	18 MAR 24	Cmdo CML
S Ten Com	043463434-1	MÁRCIO FERREIRA DE SOUZA	26 JAN 24	B Adm Cmdo Op Esp
S Ten Sau	033271614-1	OBERTI MACHADO GOULART	11 SET 24	H Mil A Manaus
S Ten MB	030685014-0	SANDRO FREIRE DO NASCIMENTO	21 SET 24	D A Prom
1º Sgt Mus	113856304-2	EDUARDO SOUSA DE OLIVEIRA	28 MAIO 24	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt QE	112724754-0	VALMIR MELGAÇO REGINO	19 MAIO 21	Gab VPres Rep
3º Sgt QE	033607253-3	GLADIMIR OLIVEIRA ASTURIAN	31 MAIO 13	4º RCC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 361, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Retificação de data do término de decênio para fins de concessão da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.032, de 20 de agosto de 2024, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio do 2º Sgt QE (052148394-1) JEFFERSON KENNDER BARRINUEVO, Pq R Mnt/5ª, **de** 24 de outubro de 2005, constante da Portaria – SGEx/C Ex nº 106, de 16 de março de 2021, publicada no BE nº 12, de 26 de março de 2021, **para** 30 de janeiro de 2002; e

a data de término do 2º decênio do 2º Sgt QE (052148394-1) JEFFERSON KENNDER BARRINUEVO, Pq R Mnt/5ª, **de** 1º de setembro de 2017, constante da Portaria – SGEx/C Ex nº 223, de 19 de maio de 2021, publicada no BE nº 21, de 28 de maio de 2021, **para** 2 de fevereiro de 2012.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 362, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Retificação de data do término de decênio para fins de concessão da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.032, de 20 de agosto de 2024, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio do S Ten (043408564-3) ALEXANDRE GERVAZIO DOMINGOS FRANCA, B Adm QGEx, **de** 26 de janeiro de 2005, constante da Portaria nº 230 – SGEx, de 4 de setembro de 2006, publicada no BE nº 36, de 8 de setembro de 2006, **para** 29 de julho de 2003; e

a data de término do 2º decênio do S Ten (043408564-3) ALEXANDRE GERVAZIO DOMINGOS FRANCA, B Adm QGEx, **de** 24 de janeiro de 2015, constante da Portaria – SGEx/C Ex nº 083, de 2 de março de 2021, publicada no BE nº 10, de 12 de março de 2021, **para** 26 de julho de 2013.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

General de Divisão
LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército

Assinado de forma digital por LUIS CLAUDIO DE MATTOS BASTO:89979834749
Dados: 2024.10.17 09:38:46 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.